

# **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PRESIDENTE KENNEDY

3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00019/2014, DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2014, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002165/2014.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011238/2017.

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 00019/2014, CELEBRADO PELO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRESIDENTE KENNEDY/ES, E, DE OUTRO LADO, A EMPRESA COSTA SUL TRANSPORTE E TURISMO LTDA, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE DE PACIENTES E FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.

O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY, POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRESIDENTE KENNEDY - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, pessoa jurídica de direito público interno, sediada à Rua Atila Vivacqua, nº 79, Centro, Presidente Kennedy/ES - CEP: 29.350-000, inscrita no CNPJ sob o nº 10.427.499/0001-71, por meio de delegação conforme preceitua a Lei nº 1.159, de 06 de janeiro de 2015, neste ato pelo seu representante legal, o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. VALDINEI COSTALONGA, brasileiro, casado, portador do RG nº 1.302.633 - SPTC/ES e CPF nº 072.526.487-02, residente e domiciliado neste Município, doravante denominado Contratante, e de outro lado, a empresa COSTA SUL TRANSPORTE E TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ sob no 01.817.531/0001-34, com sede na Rod. Frederico Augusto Coser, no 200, Bairro Aeroporto, Cachoeiro de Itapemirim/ES - CEP: 29.314-400, presente neste ato pelo seu representante legal, Sr. ROGACIANO MARRÓQUIO, brasileiro, casado, administrador, portador do CPF nº 891.053.387-00 e RG nº 716.218 SSP/ES, residente e domiciliado na Rua Antônio Júlio Lisboa, nº 86, Bairro Vila Rica, Cachoeiro de Itapemirim/ES, doravante denominada Contratada; Os Contratantes têm entre si justos e avençados e celebram o presente Termo Aditivo 003, com fulcro nos Artigos 57, Inciso II, e Artigo 40, Inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93, que passa a vigir com as seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação do prazo do contrato nº 00019/2014 por mais 12 (doze) meses, e a atualização (reajuste) do mesmo, tendo inicio a partir do dia 26 de agosto 2017.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO

2.1 - O valor do presente termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, e a atualização (reajuste) do mesmo pelo período de 12 (doze) meses, será de R\$ 666.860,86 (seiscentos e sessenta e seis mil oitocentos e sessenta reais e oitenta e seis centavos).

## CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

**3.1 -** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente termo aditivo em 05 (cinco) vias de igual teor.

Presidente Kennedy - ES, 07 de julho de 2017.

Valdinei Costalonga - Secretário de Saúde Fundo Municipal de Saúde de Pres. Kennedy CONTRATANTE Rogaciano Marróquio
Costa Sul Transporte e Turismo Ltda
CONTRATADA